



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 411, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

(Texto atualizado em 27/04/2026)

Dispõe sobre a criação do Núcleo Socioambiental do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos que integram o Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ),

CONSIDERANDO as manifestações contidas no Procedimento Administrativo nº 8.936/2015, em que foram indicados os representantes das unidades administrativas afins que irão compor o núcleo socioambiental deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º **Criar o Núcleo Socioambiental** do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, de caráter permanente e subordinação à Presidência desta Corte, o qual terá a seguinte composição:

I — ~~Dóris Maria de Luna Tenório, que exercerá a Presidência do Núcleo;~~

~~—Solange Yuri Monteiro~~ ,

III — ~~Maria Tereza de Barros Pereira;~~

~~—Moacir de Barros Pedrosa Júnior;~~

~~—Alann Victor Cavalcante do Espírito~~ ,

~~—Fabiana Henrique de Brito e~~ ,

~~I – Assessora de Planejamento e Gestão Socioambiental – Presidente do Núcleo; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 61/2025)~~

I – Fabiana Tenório de Freitas e Silva – representante da Assessoria de Acessibilidade, Inclusão e Sustentabilidade (AAIS), que exercerá a função de Presidente; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 109/2026)

~~II – Assessora de Comunicação Social e Cerimonial; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 61/2025)~~

II – Maria Luíza Chaves – representante dos Cartórios Eleitorais; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 109/2026)

~~III – Assessor de Acessibilidade e Relações Institucionais; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 61/2025)~~

III – Flávia Lima Costa Gomes de Barros – representante da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ACSC); (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 109/2026)

~~IV – Heberth Henrique Araújo Pinheiro – Represente da Assessoria de Gestão Estratégica; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 61/2025) — Secretário (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 119/2025) (Desligado por meio da Portaria da Presidência nº 250/2025)~~

IV – Kamila Maria Gomes de Albuquerque – representante da Secretaria Judiciária (SJ); (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 109/2026)

~~V – Gustavo Antonio Gois dos Santos – Representante da EJE; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 61/2025)~~

~~V – Luís Gustavo de Oliveira Lúcio – Representante da EJE; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 117/2025)~~

V – Daniela Fonseca de Melo Britto – representante da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP); (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 109/2026)

~~VI – Karina Loureiro Ribeiro Lins – Representante da Secretaria Judiciária; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 61/2025)~~

~~VI – Kamila Maria Gomes de Albuquerque – Representante da Secretaria Judiciária; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 177/2025)~~

VI – Carlos Henrique Tavares Méro – representante da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 109/2026)

~~VII – Maria Luiza Chaves Simões – Representante dos Cartórios Eleitorais. (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 61/2025)~~

VII – Lara Barros de Holanda Barbosa – representante da Secretaria de Administração (SAD); (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 109/2026)

VIII – Ingrid de Almeida Cavalcante – representante da Corregedoria Regional Eleitoral (CRE). (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 109/2026)

Art. 2º O Núcleo Socioambiental do TRE-AL tem foco no planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho, para cumprimento das disposições da Resolução CNJ nº 201/2015.

Art. 3º O Núcleo Socioambiental deverá estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, bem como do seu corpo funcional e da força de trabalho auxiliar, competindo-lhe, ainda, fomentar ações que estimulem:

I - o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;

II - o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;

III - a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados;

IV - a promoção das contratações sustentáveis;

V - a gestão sustentável de documentos, em conjunto com a unidade responsável;

VI - a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas; e

VII - a qualidade de vida no ambiente de trabalho, em conjunto com a unidade responsável.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 48/2012, que instituiu a Comissão do Programa Ambiental deste Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO
Presidente